



## **RESOLUÇÃO Nº 1**

*de 24 de junho de 1976*

**"A Mesa da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 79 e seus parágrafos 1 e 2, do Regimento em vigor..."**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:*

*Art. 1º - Fica elevado os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Coxim, para o nível 15 da Lei nº 324/75, de 21 de maio de 1976.*

*Art. 2º - Fica elevado os vencimentos dos Auxiliares de Secretaria da Câmara, para o nível 2 da mesma Lei referida no artigo 1º.*

*Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 1º de janeiro do corrente ano.*

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE COXIM**

**RESOLUÇÃO Nº 001/76, DE 24/06/1976**

*"A Mesa da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 79 e seus parágrafos 1 e 2, do Regimento em vigor..."*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:*

**Art. 1º.**

*Fica elevado os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Coxim, para o nível 15 da Lei nº 324/75, de 21 de maio de 1976.*

**Art. 2º.**

*Fica elevado os vencimentos dos Auxiliares de Secretaria da Câmara, para o nível 2 da mesma Lei referida no artigo 1º.*

**Art. 3º.**

*Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 1º de janeiro do corrente ano.*

*Sala das Sessões, 05 de junho de 1976.*

*Aprovada em terceira discussão e Votação, em Sessão do dia 24 de junho de 1976.*

*Luiz Monteiro da Silva*

*Presidente*

*Celina Moreira Lopes*

*Primeira-Secretária*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*